

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0012 - PG ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/011

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria “N” Sesc nº 077/2019, datada de 05 de junho de 2019, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação do seu(ua) pregoeiro(a), realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo(a) pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**, ressaltando-se que o processo decorrente **não é regido pela Lei nº 8.666/1993** (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.

b) Site do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: Das __ horas do dia __/__/2019 até as __h do dia __/__/2019;

1.2. Abertura das Propostas: As __h do dia __/__/2019;

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: As __h do dia __/__/2019;

1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br;

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O PARQUE INFANTIL DA ESCOLA SESC E DA UNIDADE SESC ARAXÁ DO DR/AP**.

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no **ANEXO I – Termo de Referência** – deste Edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta **5.1.2.1 Uso de Material de Consumo**, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP e apoio financeiro do Departamento Nacional conforme **correspondências nº 2930/2017 e 4339/2017**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar da licitação:**

4.1.1. Quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. **Não poderão participar da licitação:**

4.2.1. Pessoa jurídica que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o sistema Sesc;

4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc.

5. DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0500 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.6. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal: sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

7.1.2.1. Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item **7.1.1**, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de Regularidade para com:

7.2.3. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.4. Fazenda Estadual – ICMS Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.5. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou Certidão Conjunta conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.7. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A CNDT – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, CONFORME ORDENADO PELA LEI Nº 12.440, DE 07.07.2011. ESSA CERTIDÃO PODERÁ SER IMPRESSA GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE www.tst.jus.br/certidão.

7.2.8. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e municipal sejam positivas, o Sesc/DR/AP

se reserva o direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado (s) de Capacitação Técnica**, ter a empresa fornecido com qualidade e eficiência o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, **estando às informações ali contidas sujeitas à veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.**

7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. Declaração de que não emprega menor (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 9.854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

7.5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

7.5.3. No caso de a licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.5.5. A comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;**

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014;

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - Sesc, Resolução Sesc nº 1252 /2012. Sendo facultado, à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante;

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade, durante a sessão;

7.6. Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;

7.6.1. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes;

7.6.2. A exigência do item **7.6** que trata de “prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação”, vigentes na data de abertura, não se aplica no documento exigido no item **7.3.1** do Edital;

7.7. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no **item 7.6** do presente Edital;

7.8. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

7.9. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do “**ANEXO I**”, e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor total do lote (**entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote**);

8.2.2. Marca do produto;

8.2.3. Prazo de entrega: 30 (dias) dias a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP;

8.2.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

8.2.5. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica **CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA**. Ao inserir a proposta, a licitante deverá fazê-lo de forma a não identificar a empresa como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa;

8.3. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias à execução do objeto, de acordo com o Modelo de Proposta conforme “**ANEXO III**” deste Edital;

8.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital;

8.4.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.5. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes;

8.5.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis;

8.5.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.6. Da decisão de desclassificar as **PROPOSTAS DE PREÇOS** somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o Pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

8.7. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

9.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4. Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, o(a) Pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente;

9.4.2. Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**;

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

9.5. Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico;

9.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

9.8. Os lances ofertados serão no valor **global do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.9. Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, as participantes serão informados, em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

9.9.1. A diferença mínima entre lances será fixada pela Equipe de Apoio no momento da edição dos itens no Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, sempre respeitando o princípio da razoabilidade;

9.10. O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes;

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a);

9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.12. Se alguma Licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;

9.13. No caso de não haver lances na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “**Abertura das Propostas**” entre as propostas classificadas;

9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações);

9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor valor global por item**, em observância a pesquisa de mercado realizada para cada item.

10.2. A empresa Licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) item(ns) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.

10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos** do site licitações-e (Banco do Brasil) ou enviar para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, **em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens.

10.4. Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada lote, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro(a) da disputa, irá enviar contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma poderá aceita-la ou não no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis,

sob pena de desclassificação. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

10.5. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante detentora do menor preço por item será declarada vencedora.

10.6. Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) entregar/enviar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”;

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL;

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigida, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

11.2. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DO RECURSO

12.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos;

12.1.1. O prazo para a Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação**;

12.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso**;

12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos

termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer;

12.4. Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

12.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes.com.br e no sítio do **Sesc/DR/AP** – www.sescmapa.com.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convidada(s) a retirar(em) o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrealizável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

14. DO CONTRATO

14.1. A(s) licitante(s) vencedor(as) firmará(ão) com o **Sesc/DR/AP**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s);

14.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente;

14.3. Verificada a recusa por parte da licitante vencedora, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc/DR/AP que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

15.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de penalizar com:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente;

15.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da nota;

15.2.4. Rescisão unilateral do contrato;

15.2.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 16.1.** A entrega do objeto deste instrumento deverá ser no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP;
- 16.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 16.2.** O objeto deste Edital deverá ser entregue na Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 16.3.** O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:
- 16.3.1.** Provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 16.3.2.** Definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 16.4.** O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;
- 16.5.** O aceite do objeto pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente;
- 16.6.** O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e com garantia não inferior a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 16.7.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Obrigações do Sesc/DR/AP:

- 17.1.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a empresa vencedora quaisquer ocorrências, irregularidades ou deficiências, relacionadas com a execução do objeto;
- 17.1.2.** Efetuar o pagamento do equipamento entregue, após devidamente atestada à nota fiscal/fatura, de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados, em até **20 (vinte)** dias;
- 17.1.3.** Assegurar os recursos orçamentários;
- 17.1.4.** Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas neste Edital.
- 17.1.5.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 17.2.1.** Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento do PAF- Pedido ao Fornecedor;
- 17.2.2.** A Licitante Vencedora fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/AP em nenhuma hipótese;
- 17.2.3.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade no ato de encaminhamento da nota fiscal para pagamento, os quais estão listados abaixo:
- 17.2.3.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 17.2.3.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 17.2.3.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 17.2.3.4.** Certidão de Regularidade do FGTS;
- 17.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 17.2.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP;
- 17.2.5.** Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivo os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/AP sem ônus para o mesmo;
- 17.2.6.** Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, cores quantidades e com todas as condições constantes no edital;
- 17.2.7.** Substituir em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação escrita, sem qualquer ônus para o Sesc, os produtos em desacordo com as especificações contidas no Edital constantes na proposta apresentada no certame;
- 17.2.8.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.
- 17.2.9.** Fornecer materiais livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 17.2.10.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 17.2.11.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 17.2.12.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 17.2.13.** Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 17.2.14.** Entregar objetos novos e de primeira linha, respeitando a especificação do objeto;
- 17.2.15.** Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, quantidades e com todas as condições constantes no edital;
- 17.2.16.** Dar garantia de fábrica do objeto para assegurar a boa execução do objeto licitado;
- 17.2.17.** A empresa contratada deverá fornecer amostra dos materiais licitados.
- 17.2.18.** A empresa contratada será responsável por toda montagem dos equipamentos sem qualquer ônus para o Sesc.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** O cumprimento das obrigações decorrentes deste processo será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos pela Direção da Escola Sesc.
- 18.2.** O representante do Sesc/DR/AP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- 18.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto deste certame, que deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura e documentos

comprovando a regularidade fiscal;

19.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

19.3. A licitante vencedora, poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco ou receber o pagamento através da Tesouraria do Sesc/DR/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 9h às 11h30 e das 15h às 17h30, e na sexta-feira, das 9h às 11h30, devendo a licitante vencedora apresentar os seguintes documentos:

19.3.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

19.3.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

19.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

19.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20. DO ACRÉSCIMO

20.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

20.1.1. A Licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

21.2. O(A) Pregoeiro(a), auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente Instrumento Convocatório devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

21.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br no link licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o objeto desta Licitação.

22.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. As empresas Licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

22.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.

22.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

22.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.

22.9. A Licitante vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver (los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

22.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

22.11. A Licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, até três dias úteis anteriores a data de abertura das propostas, no horário das 08h às 12h das 14h às 18 horas, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246. E-mail: cpl@sescamapa.com.br.

22.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe as licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações.

22.13. A apresentação da Proposta e Habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos e Normativos.

22.14. Os casos não previstos neste Instrumento Convocatório serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, com base na Legislação Vigente.

22.15. Este Instrumento Convocatório, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a Proposta da Empresa Vencedora, formam entre si um único documento.

22.16. Em caso de divergência entre as especificações contidas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e as constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

23. DOS ANEXOS

23.1 O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.1.2. ANEXO II - Modelo da Carta de Credenciamento;

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta do objeto;

23.1.4. ANEXO IV – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus anexos;

23.1.5. ANEXO V - Declaração de que não emprega Menor.

Macapá - AP, ____ de _____ de 2019.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

Alana de Andrade Soares
Presidente da CPL Sesc/AP

ANEXO I

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/00012 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/011

TERMO DE REFERÊNCIA

	RCMS Nº
Requisitante: ESCOLA SESC	19/0357

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para compor o parque infantil da Escola Sesc e da unidade Sesc Araxá, conforme especificações e quantidades constantes neste termo, para atender a clientela e as necessidades deste Regional SESC/AP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Regional Sesc/DR/AP visa contribuir para o equilíbrio psicossocial da clientela preferencial, comerciários e seus dependentes, bem como da comunidade em geral, por meio de ações lúdicas, educativas e recreativas que são desenvolvidas neste Regional visando contribuir com os valores sociais.

A aquisição de equipamentos para compor o parque infantil da Escola Sesc e da unidade Sesc Araxá, tem como finalidade proporcionar aos educandos o desenvolvimento de habilidades, como: noção de tempo, velocidade, percepção de equilíbrio, coordenação motora e autoconfiança. Bem como, o desenvolvimento emocional e o desenvolvimento de vínculos sociais, visando estimular a criatividade e promover o amadurecimento. Criando assim, um ambiente que promova o desenvolvimento e o bem estar das crianças. É nesta atividade, que o indivíduo é naturalmente impelido para satisfazer as suas necessidades emocionais e desenvolver sua criatividade e criticidade, desenvolvendo também seu raciocínio, faz-se necessário a aquisição desses equipamentos que contribuirão no desenvolvimento sócio educativo dos alunos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência tem como fundamento o Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc – Resolução Sesc nº 1252/2012.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta **5.1.2.1 Uso de Material de Consumo**, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP e apoio financeiro do Departamento Nacional conforme **correspondências nº 2930/2017 e 4339/2017**.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

6. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

6.1 Segue abaixo tabela com a descrição e quantitativo de material a ser adquirido:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	04	UNID	<p>CASINHA INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA, DESTINADA A CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO E PIGMENTADO EM CORES VARIADAS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PLÁSTICO ROTOMOLDADO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR PEÇAS ACOPLADAS EM FORMATO DE CASINHA, PAREDE EM FORMATO DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA, 2 PAREDES PEQUENAS COM JANELAS SEM FECHAMENTO, VAZADO NA PARTE SUPERIOR, TÚNEL DE PASSAGEM NA PARTE INFERIOR E TABELA DE BASQUETE INSTALADA, 2 PAREDES GRANDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO, PORTA VAI-VEM EM UMA DELAS, ESCORREGADOR EM OUTRA E 1 FLOREIRA, TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS TENDO CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABÓIA DO OUTRO, PARTE INTERNA COM PIA, FOGÃO, ESCORREDOR DE PRATOS, BANQUINHO FIXO NA PAREDE, MESINHA RETRÁTIL (QUE PODE SER MONTADA TAMBÉM PELO LADO DE FORA DA CASINHA), TELEFONE E CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,70 M / LARGURA: 1,36 M / ALTURA: 1,60M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES).</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: FRESO, MUNDO AZUL, XALINGO OU SIMILAR.</p>
02	03	UNID	<p>TÚNEL LÚDICO PARA ÁREA EXTERNA, DESTINADO A CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO E PIGMENTADO EM CORES VARIADAS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PLÁSTICO ROTOMOLDADO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 1 TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA SEMI-CIRCULAR, SEM FORMATO DEFINIDO DE BICHINHO OU QUALQUER OUTRO OBJETO, COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES, 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM UM ADORNO NO FORMATO ESTILIZADO DE UMA CRIANÇA DE BRAÇOS ABERTOS. A MONTAGEM DOS MÓDULOS DEVE SER FEITA POR ENCAIXE, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,23 M / LARGURA: 0,88 M / ALTURA: 1,00 M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES).</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: FRESO, MUNDO AZUL, XALINGO OU SIMILAR.</p>
03	01	UNID	<p>PLAYGROUND INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA, DESTINADO A CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO E PIGMENTADO EM CORES VARIADAS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PLÁSTICO ROTOMOLDADO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CERTIFICADO PELO INMETRO E COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES.</p> <p>DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 3 MÓDULOS BÁSICOS QUE PERMITEM A MONTAGEM INFINITA DO BRINQUEDO COM A AQUISIÇÃO DE NOVAS PEÇAS. O PLAYGROUND DEVE TER PAREDE DE ESCALADA, ESCORREGADOR, TÚNEL, PONTE E TOBOGÃ. MÓDULOS COM NÍVEL SUPERIOR E INFERIOR EM FORMATO QUADRADO, COMPOSTO POR 12 PAREDES: 2 PAREDES GRANDES AZUIS, 2 PAREDES GRANDES AMARELAS, 2 PAREDES MÉDIAS AMARELAS, 2 PAREDES MÉDIAS VERMELHAS, 2 PAREDES PEQUENAS VERDES, 2 PAREDES PEQUENAS ROXAS, 1 ESCORREGADOR EM CURVA, 2 ESCORREGADORES EM ONDA, 2 ESCALADAS, 1 PONTE, 1 TÚNEL. ABERTURAS NAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES COMO ESCORREGADORES, ESCALADAS, TÚNEL, PONTES, ETC. PLAYGROUND MODULAR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ILIMITADA. IDEAL PARA LOCAIS ABERTOS. A MONTAGEM DAS LATERAIS É FEITA POR ENCAIXE, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 6,77 M / LARGURA: 4,64 M / ALTURA: 2,20 M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES).</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: FRESO, MUNDO AZUL, XALINGO OU SIMILAR.</p>
04	05	UNID	<p>BALANÇO INFANTIL PARA 2 CRIANÇAS LADO A LADO PARA ÁREA EXTERNA, DESTINADO A CRIANÇAS DE 03 ANOS A 12 ANOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO E PIGMENTADO EM CORES VARIADAS, RESISTENTE E DE</p>

			<p>FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PLÁSTICO ROTOMOLDADO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO E EXCLUSIVO SISTEMA DE PAR TRANÇADO PARA PASSAGEM DAS CORDAS QUE IMPEDE O DESGASTE DEVIDO À FALTA DE ATRITO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E TUBO METÁLICO INSTALADO COMO ALMA METÁLICA NO TIRANTE SUPERIOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.</p> <p>DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR BALANÇO DE GRANDE PORTE TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PRODUTO MODULAR QUE PERMITE A EXPANSÃO DA ESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE MAIS BALANÇOS INDEFINIDAMENTE, TIRANTE SUPERIOR DA ESTRUTURA PLÁSTICA, ESTRUTURA COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE 2 BALANÇOS LADO A LADO, PASSAGEM DE CORDAS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE PAR TRANÇADO QUE EVITA DESGASTE DAS CORDAS DEVIDO À FALTA DE ATRITO, BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS SENTADAS LADO A LADO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, LATERAIS COMPOSTAS POR 4 PEÇAS IGUAIS EM FORMA DE MEIO TRIANGULO QUE SE REPETEM E SE INTERLIGAM 2 A 2 POR MEIO DE ENCAIXES E PARAFUSOS AUTO-BLOCANTES, TIRANTE SUPERIOR ONDE SÃO PENDURADOS OS BALANÇOS, CORDAS DOS BALANÇOS INSTALADAS A 2M DE ALTURA, ASSENTOS DOS BALANÇOS SEPARADOS POR 72CM CONFORME NORMA DE SEGURANÇA INMETRO. BASE DAS LATERAIS EM FORMA CIRCULAR COM LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO (OBRIGATÓRIO) ATRAVÉS DOS PARAFUSOS E BUCHAS FORNECIDOS.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,74 M / LARGURA: 2,15 M / ALTURA: 2,18 M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES).</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: FRESO, MUNDO AZUL, XALINGO OU SIMILAR.</p>
05	01	UNID	PARQUE INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA, DESTINADO A CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS.
			<p>CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA E MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO E PIGMENTADO EM CORES VARIADAS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PLÁSTICO ROTOMOLDADO) COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 3 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06M X 1,06M, COM COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1 ESCADA DE 7 DEGRAUS, 1 RAMPA DE CORDAS, 1 ESCALADA DE 6 DEGRAUS EM POLIETILENO, 1 TUBO DE LIGAÇÃO RETO, 1 PASSARELA RETA, 1 ESCORREGADOR PADRÃO MEDINDO 2,50M, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, 1 ESCORREGADOR ONDULADO SIMPLES MEDINDO 2,50M, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, 1 TOBOGÃ COM SEÇÃO DE SAÍDA, 2 CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO. IDEAL PARA LOCAIS ABERTOS.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 9,60 M / LARGURA: 5,90 M / ALTURA: 1,35 M (CHÃO/PLATAFORMA) - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: BRUBRINQ, ECOPEX, EPEX PARQUES OU SIMILAR.</p>
06	02	UNID	PARQUE INFANTIL PARA ÁREA EXTERNA, DESTINADO A CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS.
			<p>CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA E MATERIAL POLIETILENO, ATÓXICO E PIGMENTADO EM CORES VARIADAS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PLÁSTICO ROTOMOLDADO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 1 PLATAFORMA MEDINDO 1,06M X 1,06M COM COBERTURA REDONDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 1 ESCADA DE 7 DEGRAUS, 1 ESCALADA DE 6 DEGRAUS EM POLIETILENO, 1 ESCORREGADOR PADRÃO MEDINDO 2,70M, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO, 1 CERCA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO, 1 BALANÇO DE 2 LUGARES COM ASSENTOS EM BORRACHA INJETADA.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 4,20 M / LARGURA: 5,10 M / ALTURA: 1,35 M (CHÃO/PLATAFORMA) - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES.</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: BRUBRINQ, ECOPEX, EPEX PARQUES OU SIMILAR.</p>
07	02	UNID	BALANÇO PARA CADEIRANTES
			<p>DESCRIÇÃO: BALANÇO COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI. COMPOSTO POR RAMPA PARA SUBIDA DA CADEIRA DE RODAS E ASSENTO PARA ACOMPANHANTE, EM FERRO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,50 M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES).</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: BRUBRINQ OU SIMILAR.</p>
08	50	UNID	CONJUNTO DE CERQUINHA TRADICIONAL
			<p>DESCRIÇÃO: CERQUINHA COM RIPAS VERTICAIS, FORMANDO UM CONJUNTO DE FORMATO TRADICIONAL DE CERCA. UM DOS SEGMENTOS É ARTICULADO E FORMA A PORTINHA, QUE É FECHADA COM UMA TRANÇA DE PLÁSTICO. SEGMENTOS INDEPENDENTES QUE PERMITEM UM ENCAIXE PRÁTICO E SEGURO, QUE NÃO SE SOLTAM MESMO QUANDO SUSPENSAS. OS MÓDULOS SE MANTÊM "EM PÉ" MESMO</p>

			EM LINHA RETA LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, SE DESEJADO, COM 2 LOCAIS EM CADA PEÇA. CADA CONJUNTO VEM COM 5 CERQUINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 87 CM / ALTURA: 67 CM - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BRUBRINQ, FRESO, MUNDO AZUL, XALINGO OU SIMILAR.
09	03	UNID	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO PARA ÁREA EXTERNA, DESTINADO A CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.
			CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO. DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 4 MÓDULOS AUTOENCAIXÁVEIS E EXPANSÍVEIS, MULTICOLORIDO, COM ABERTURAS LATERAIS E DUAS ESTRUTURAS CURVAS PARA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS. COM ACABAMENTO ARREDONDADO. A MONTAGEM DOS MÓDULOS DEVE SER FEITA POR ENCAIXE, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,25 M / LARGURA: 0,89 M / ALTURA: 0,96 M (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% NAS DIMENSÕES). MARCAS DE REFERÊNCIA: FRESO, MUNDO AZUL, XALINGO, BRINK MOBIL OU SIMILAR.
10	01	UNID	PLAYGROUND COMPLETO INFANTIL MULTICOLORIDO PARA CRIANÇAS DE 03 A 09 ANOS.
			CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO, ATÓXICO E PIGMENTADO EM CORES VARIADAS, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PLÁSTICO ROTOMOLDADO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVE SER PROJETADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR O FLUXO INTENSO DE CRIANÇAS DE VÁRIOS PESOS E TAMANHOS. DESCRIÇÃO: PLAYGROUND COMPLETO INFANTIL MULTICOLORIDO COM TÚNEL NA PARTE INFERIOR, CENTRO DE ATIVIDADES, PLATAFORMA SUPERIOR PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES, TELHADO COLORIDO, LATERAIS VAZADAS COM TEMAS DIVERSOS, ESCORREGADOR EM CURVA, ESCORREGADOR ESPIRAL, ESCORREGADOR TRIPLO, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS E MÃOS, PLATAFORMAS SUPERIOR QUE DÁ ACESSO AOS ESCORREGADORES, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, MINI ESCORREGADOR EM FORMA DE TÚNEL COM DESCIDA DE 1,50CM, 2 MINI ESCORREGADOR RETO COM DESCIDA DE 1,43CM, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS PARA ACESSO AO PISO SUPERIOR, PONTE COM LATERAIS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 605 X 453 X 218 CM MARCAS DE REFERÊNCIA: BRUBRINQ, XALINGO, PIC TOYS OU SIMILAR.
11	200	UNID	PLACAS DE TATAME EM E.V.A BICOLOR
			DESCRIÇÃO: REVESTIDO COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA PROTETORA NAS DUAS FACES, "NÃO QUEIMA A PELE", ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. ATÓXICO E RESISTENTE À ÁGUA. IDEAL PARA ARTES MARCIAIS, CENTROS ESPORTIVOS E PARQUES INFANTIS. CARACTERÍSTICAS: TATAME ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE EFEITO MEMÓRIA (RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO). CORTE PERFEITO EM 90 °. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,0M X 1,0M X 40MM. CORES: AZUL E VERMELHO / PRETO E AMARELO.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1** A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo setor de compras do Sesc/DR/AP, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2** A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, de uma única vez;
- 7.3** O objeto deste Termo deverá ser entregue somente na Unidade do Sesc Araxá, na Rua Jovino de Dinoá, nº. 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP, nos dias de segunda a sexta, nos horários: 08h às 11h e das 14h às 17h;

- 7.4 A entrega do produto será acompanhada pela Coordenação de Material e Patrimônio e Diretora da Escola Sesc, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5 A Verificação de qualidade e atendimentos aos requisitos exigidos será exercida por meio da Coordenadora de Lazer e Educação, ao qual o objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário serão devolvidos;
- 7.6 O recebimento será feito nas seguintes formas:**
- 7.6.1 Recebimento provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 7.6.2 Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. O aceite final será assegurado pelo setor requisitante que irá verificar se os materiais procedem com as características prescritas neste Termo para verificação da qualidade e quantidade do objeto licitado;
- 7.7 Os materiais que forem rejeitados no período de recebimento (provisório ou definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor.
- 7.8 O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada, amassada, deformações no desenho, estarem acondicionados em plástico bolha, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9 O aceite do objeto pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;
- 7.10 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações do Sesc/AP:

- 8.1.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a empresa vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com a aquisição dos produtos;
- 8.1.2 Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 (vinte) dias;
- 8.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;
- 8.1.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

8.2 Obrigações da CONTRATADA:

- 8.2.1 Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento do PAF- Pedido ao Fornecedor;
- 8.2.2 A Licitante Vencedora fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/AP em nenhuma hipótese;
- 8.2.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade no ato de encaminhamento da nota fiscal para pagamento, os quais estão listados abaixo:
- 8.2.3.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 8.2.3.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.3.3 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 8.2.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS;
- 8.2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.2.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP;
- 8.2.5 Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivo os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/AP sem ônus para o mesmo;
- 8.2.6 Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, cores quantidades e com todas as condições constantes no edital;
- 8.2.7 Substituir em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação escrita, sem qualquer ônus para o Sesc, os produtos em desacordo com as especificações contidas no Edital constantes na proposta apresentada no certame;
- 8.2.8 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.
- 8.2.9 Fornecer materiais livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 8.2.10 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 8.2.11 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 8.2.12 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.13 Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 8.2.14 Entregar objetos novos e de primeira linha, respeitando a especificação do objeto;
- 8.2.15 Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, quantidades e com todas as condições constantes no edital;
- 8.2.16 Dar garantia de fábrica do objeto para assegurar a boa execução do objeto licitado;
- 8.2.17 A empresa contratada deverá fornecer amostra dos materiais licitados.

9 FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A entrega dos materiais será acompanhada pela Direção da Escola Sesc e Coordenação Material e Patrimônio, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 9.2 Caberá à Direção da Escola Sesc, atestar a nota fiscal relativa à aquisição dos materiais.

10 PENALIDADES

- 10.1 O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 10.1.1 Advertência;
 - 10.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 10.1.3 Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/AP;
 - 10.1.4 Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- 10.2** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/AP, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da nota;

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 11.2** Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados na Coordenadoria de Tesouraria do Sesc nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e na sextas-feiras de 9h às 11h30, devendo, a contratada, apresentar os seguintes documentos:
- 11.2.1** Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;
- 11.2.2** Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especiais devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.
- 11.3** O Sesc/AP terá o prazo máximo de até **20 (vinte)** dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento do objeto desta licitação;
- 11.4** Caso não haja expediente no Sesc/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

12 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 12.1** A proposta apresentada pela empresa terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Ana Paula da Silva Santos
Diretora da Escola Sesc

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0012 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/011**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação em referência, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,.... de.....de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0012 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/011**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 19/0012-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 19/00__-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

Item	Descrição	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;
- Prazo limite de entrega: 30 (trinta) dias para os dois itens, a contar da data de emissão do PAF (pedido ao fornecedor);

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0012 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/011

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0012**, espécie **Eletrônico nº 19/____**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0012 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/011

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/00**__, espécie **Eletrônico nº 19/0**__, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal